
O PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO MILITAR
NO EXÉRCITO PORTUGUÊS (I)

Maria Carrilho

O PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO MILITAR NO EXÉRCITO PORTUGUÊS (I)

O desenvolvimento técnico-científico, em notável expansão no abrir do século de Oitocentos, a industrialização nascente com os seus corolários demográfico-urbanísticos e organizacionais, a crescente competitividade entre os estados europeus, são factores que se reflectem desde logo nos organismos militares dos vários países, principalmente centro-europeus, onde um poder central estabilizado e um nacionalismo aguerrido predispunham a um aperfeiçoamento mais rápido do instrumento militar.

Os exércitos em geral, sob o impulso de novas necessidades impostas pelo armamento cada vez mais aperfeiçoado, tornam-se mais complexos, requerendo indivíduos aptos e competentes no desempenho de funções específicas para as quais é necessário cada vez maior grau de conhecimentos e de preparação. A vida militar deve tornar-se, para os que têm responsabilidade de comando, uma ocupação a tempo inteiro — o corpo de oficiais profissionaliza-se, no sentido sociológico do termo. Paralelamente, o terreno ideológico também se torna favorável aos pressupostos que facilitam o desenvolvimento do profissionalismo: à expansão dos ideais burgueses e democráticos corresponde uma progressiva substituição de critérios de valoração dos indivíduos, em que o mérito pessoal começa a confrontar-se com o determinismo social absoluto imposto até então pela origem de classe.

Segundo Samuel Huntington, se houvesse que datar historicamente o início da profissão militar, o ano seria o de 1808. Em 6 de Agosto, o Governo prussiano publica um decreto para a admissão de oficiais no Exército em que se estabelece que «o único título para uma comissão de oficial será, em tempo de paz, educação e conhecimentos profissionais; em tempo de guerra, pronunciada coragem e capacidade de percepção das situações (*perception*). De toda a nação, doravante, todos os indivíduos que possuam estas qualidades são elegíveis para os mais altos postos militares. Toda a preferência de classe até agora existente na instituição militar é abolida e qualquer homem, sem atender às suas origens, tem

iguais deveres e iguais direitos»⁽¹⁾. Compreende-se a importância deste princípio e as tensões que gerou se recordarmos que era regra nos exércitos europeus a compra dos postos militares apenas acessíveis à nobreza: na França pré-revolucionária, um lugar de capitão custava de 600 a 14 000 libras, e um lugar de coronel custava um mínimo de 25 000 libras, com direito a comando em certos regimentos de infantaria, podendo atingir 120 000 libras, no caso de alguns regimentos de cavalaria particularmente importantes⁽²⁾. Em Inglaterra, até 1871 vigorou o sistema das compras de postos militares, que (depois de alguns abatimentos) em meados do século passado ainda custavam 2400 libras para um capitão e 7000 libras para um tenente-coronel⁽³⁾.

No processo de profissionalização militar, em que a preparação específica (*expertise*) assume papel predominante entre os outros requisitos característicos de todo o corpo profissional, torna-se fundamental a aprendizagem de conhecimentos e o estabelecimento de normas de promoção com ela relacionadas. No período que coincide com as guerras napoleónicas e anos seguintes, por quase toda a Europa são criadas instituições de educação e iniciação militares, paralelamente ao progressivo abandono de critérios de recrutamento baseados na origem social. A partir de meados do século desenvolvem-se os estabelecimentos de ensino superior militar, ao mesmo tempo que são adoptados processos de selecção e promoção que dão maiores garantias de objectividade⁽⁴⁾.

1 — OS CURSOS PARA A FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Em Portugal, até finais do século XVIII a nobreza dominava completamente a instituição militar. As élites socioeconómica e político-militar eram ainda coincidentes e a hierarquia militar, como acontecia nos outros países europeus, regia-se por uma lógica atributiva em que a origem social era o factor determinante.

O comandante militar ainda estava longe de ser um profissional e a lógica da hierarquia baseava-se em factores que pouco tinham a ver com a competência para o desempenho das funções correspondentes.

(1) Citado por S. Huntington, *The Soldier and the State*, pág. 31.

(2) Abrahamsson, *Political Professionalization and Political Power*, pág. 13.

(3) S. Huntington, op. cit. pág. 47.

(4) Idem. pág. 31 e segs.

No Real Colégio dos Nobres, onde desde a fundação, em 1761, se processava a formação dos oficiais de infantaria e cavalaria, era requisito indispensável para o aluno a origem nobre, assegurada pelo lado materno, para além do pagamento anual de 120 000 réis de pensão. No entanto, a progressiva ascensão da burguesia impunha a adopção de critérios mais pragmáticos e, em 1792, o Colégio passou a dispensar o foro de nobreza até aí exigido desde que o aluno dispusesse do dinheiro necessário para o pagamento da pensão anual e demais despesas do curso.

Na Marinha só a partir de 1832 desaparece de vez o requisito de nobreza para os pretendentes a oficiais: a Regência, cercada no Porto, acaba por decretar que a admissão de aspirantes à Marinha se faça de acordo com os princípios liberais, que eliminavam as provanças de fidelguia.

No entanto, o ensino militar sob forma embrionária nascera nos anos que seguiram a restauração da independência — impulsionado pela evidente necessidade de defesa militar do País perante a ameaça espanhola — com a criação de uma «aula» ou curso de fortificação e arquitectura militar, para o qual foi nomeado lente, em 1647, Luís Serrão Pimentel, de quem eram conhecidos os méritos de engenheiro. Anos depois, em data não perfeitamente definida, nasceu, a partir dessa «aula», uma Academia Militar que funcionou ao longo de um século até à sua extinção em 1779. O ensino continuava principalmente virado para a engenharia e arquitectura, preparando técnicos para a construção de fortificações e obras públicas.

Na Marinha, datam do século XVIII as primeiras medidas para regulamentar o recrutamento de oficiais, que nos séculos anteriores se caracterizavam por uma marcada heterogeneidade — desde os nobres que se decidiam por um posto cimeiro na Marinha, até aos sargentos-de-mar-e-guerra e mestres e pilotos da Armada que em casos especiais tinham acesso a um posto de oficial, passando pelos oficiais do Exército que transitavam para a Marinha, e pelos oficiais da Marinha Mercante que, distinguindo-se em combates com navios corsários ou piratas, eram recompensados com a nomeação para oficial da Marinha.

É o Marquês de Pombal que, em 1761 decreta a criação da classe de guarda-marinha, para a qual se exigiam condições análogas às que o alvará de 16 de Março de 1757 estabelecia para a admissão de cadetes no Exército: ser nobre ou filho de oficial general ou superior. Poucos

anos depois, em 1774, desaparece a instituição dos guardas-marinhas e o Marquês de Pombal determina novas condições de acesso a oficial da Marinha: entre os 12 e os 16 anos, o jovem devia embarcar numa das naus da Armada e dar provas da sua aptidão para a vida marítima, e só depois seria promovido a sargento-de-mar-e-guerra. Dizia-se que talvez esta medida constituísse um modo de afastar a nobreza do serviço da Armada, pois que os fidalgos deveriam considerar excessivamente duras tais provas de interesse pela Marinha ⁽⁵⁾.

Só posteriormente, em 1779, é criada a Academia Real da Marinha, para a formação de oficiais, sem contudo chegar a dispor do necessário ensino de engenharia naval.

O estabelecimento de ensino militar que pode ser considerado como directo antecessor da actual Academia Militar foi criado em 1790 com a designação ainda espúria de Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho, onde eram ministrados os cursos de Infantaria e Cavalaria, com a duração de 3 anos, e os de Artilharia e Engenharia, com a duração de 4 anos.

As guerras napoleónicas na Europa e, em particular, as invasões francesas vieram revelar todas as deficiências do sistema militar português, patentes no facto de ter sido a Inglaterra a assumir então a defesa militar do País. Mas só com a instauração do regime liberal o Governo se torna sensível às reivindicações do corpo docente da Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho, no sentido de actualizar o ensino militar e conceder maior atenção à preparação dos oficiais portugueses. Assim, em 11 de Janeiro de 1837, em substituição da Academia Real da Marinha, é criada a Escola Politécnica, colocada sob a direcção do Ministério da Guerra, com o objectivo principal de proporcionar o ensino preparatório necessário aos futuros alunos dos cursos militares específicos do Exército e Marinha, ao mesmo tempo que apresentava cursos para civis, de feição predominante técnica e científica.

No dia seguinte ao do decreto que instituía a Escola Politécnica e também sob a influência do então visconde de Sá da Bandeira, oficial possuidor de notável preparação militar teórica e prática, é publicada a

⁽⁵⁾ *Os primeiros 100 anos da Escola Naval*, pág. 18.

lei que criava a Escola do Exército, em substituição da velha Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho.

A instalação da Escola do Exército constitui um momento fundamental na história do Exército Português, marcando o início da moderna organização militar do nosso país, que implicava uma definição da carreira das armas no sentido da profissionalização do corpo de oficiais.

Na Escola do Exército foram então estabelecidos 3 cursos de carácter militar e um curso destinado à formação de engenheiros civis. Os cursos militares dividam-se em: Engenharia Militar e Artilharia, com a duração de 3 anos; Estado-Maior, de 2 anos; Infantaria e Cavalaria, de um ano. A Escola do Exército nascia como um estabelecimento de ensino superior especializado — militar — que exigia um adequado nível de preparação prévia. Os cursos preparatórios que permitiam o acesso à Escola do Exército eram inicialmente apenas leccionados na Escola Politécnica e tinham duração variável segundo a arma a que se destinavam os alunos: Engenharia e Estado-Maior requeriam 4 anos; Artilharia, 3 anos, e Cavalaria e Infantaria, apenas um ano. A partir de 1843 é autorizada a inscrição na Escola aos candidatos que, preenchendo as necessárias condições físicas, possuíssem o bacharelato da Faculdade de Matemática da Universidade de Coimbra, medida que facilitava aos jovens do Norte do País a escolha da carreira militar.

Pelo que concerne a Armada, só em 1845 é criada a Escola Naval, destinada à formação dos futuros oficiais da Marinha, engenheiros navais e pilotos da marinha mercante.

Os cursos da Escola Naval tinham a duração de 2 anos e exigiam a aprovação prévia em algumas cadeiras da Escola Politécnica.

Quanto aos alunos dos vários cursos da Escola do Exército, distribuíam-se por 7 cadeiras consideradas fundamentais: Arte Militar e Fortificação Passageira; Fortificação Permanente; Artilharia, Estabilidade de Construções e Mecânica Aplicada às Máquinas e Obras Hidráulicas; Arquitectura Civil e suas Aplicações; curso de Construção; Topografia; curso de Gramática e Língua Inglesa.

Em breve estas matérias se revelaram insuficientes perante o nível entretanto atingido, em geral, pelo ensino superior militar na Europa, e principalmente na Prússia, o país mais avançado no processo de organização e profissionalização militar; da aprofundada preparação proporcionada aos oficiais resultava a importância e o prestígio da instituição militar e

do pensamento militar prussianos, bem patentes no facto de, segundo uma avaliação efectuada na altura, cerca de 50 % da literatura militar europeia ser produzida na Alemanha.

A instituição militar portuguesa, mesmo sem que houvesse a pretensão de a elevar ao nível da alemã, necessitava contudo de um aperfeiçoamento do sistema de ensino, transformação pela qual se bateu ainda Sá da Bandeira e que conseguiu introduzir em 1863, depois de voltar a ocupar o cargo de ministro da Guerra. O número de cadeiras da Escola do Exército era elevado a 9, e o âmbito cultural das matérias significativamente alargado. Introduzia-se o estudo de legislação e administração militares; história, geografia e estatística militares; noções de direito — para além dos novos aspectos relacionados com o progresso da artilharia e da mecânica. A duração dos cursos de Infantaria e Cavalaria era aumentada para dois anos, os cursos de Artilharia e Engenharia passavam a ser diferenciados, estabelecia-se definitivamente a existência de um curso de Engenharia Civil, e criava-se um curso de habilitação para o preenchimento de lugares na Administração Militar. A admissão aos cursos de Engenharia, Artilharia e Estado-Maior requeria 3 anos de estudos preparatórios na Escola Politécnica, enquanto para os cursos de Infantaria e Cavalaria era exigido o curso completo do Colégio Militar — criado em 1814 — ou o curso dos liceus de primeira classe.

A reorganização de 1863 conferiu maior prestígio ao ensino ministrado na Escola do Exército e aos oficiais que por ela passavam, mas pouco depois dos primeiros anos de rodagem, quando funcionava em pleno, já se encontrava desfasada em relação às novas necessidades impostas pelo rápido progresso técnico e científico, logo aplicado a fins militares nos países mais avançados. A transição, nas peças de artilharia, do carregamento pela boca ao uso da retrocarga, a adopção de espingardas de menores dimensões e de repetição, que implicava grandes transformações nas tácticas de combate; a difusão da via férrea, arma logística de grande importância já na Guerra Civil americana e depois adoptada pelo Estado-Maior da Prússia na guerra franco-prussiana; o telégrafo, que iniciara a sua aplicação bélica na guerra da Crimeia, afectando crescentemente as tradicionais táctica e estratégia — revolucionam a instituição militar. Nas escolas militares estrangeiras operam-se as consequentes e importantes transformações a nível do ensino, paralelamente às grandes alterações verificadas em toda a instituição militar.

Perante as pressões do corpo docente da Escola do Exército é aprovado, em 1884, novo ordenamento das matérias, que se traduz principalmente num aprofundamento dos conhecimentos de balística e de material de artilharia, assim como numa tentativa de elevar o nível dos cursos de Estado-Maior, alargando a extensão e o número de cadeiras.

Sucessivamente, entre 1890 e 1892 foram decretadas novas reformas, fortemente condicionadas pela conjuntura de crise económica e financeira que o País atravessava. Só em 1894 é iniciado um plano de reorganização do ensino superior militar que, modificado por algumas alterações introduzidas em 1897, se manteve até 1910.

O período marcado pela reorganização da Escola do Exército de 1894 pode considerar-se fundamental no processo de profissionalização do corpo de oficiais portugueses.

A relação entre Estado e instituição militar passa a exigir uma definição cada vez mais articulada e clara devido à sua própria complexidade. A especificidade da carreira das armas, que do ponto de vista socio-profissional consiste no facto de terem as forças armadas o Estado como único «cliente», implica uma situação original, em relação às outras profissões, pois que é o próprio «cliente» a promover ou impor o processo de profissionalização, em vista da função da instituição militar como suporte do próprio Estado.

O preâmbulo da reorganização, decretada ditatorialmente pelo Governo, ilustra, em Portugal, o esforço de intervenção a cargo do Estado, no sentido de impor a profissionalização militar — desde a adopção de critérios de selecção mais rigorosos, passando pelo desenvolvimento da preparação específica (*expertise*) até à afirmação do espírito de corpo entre os oficiais. Constata-se o baixo nível e a heterogeneidade da preparação escolar dos alunos dos primeiros anos do ensino superior em geral, carência de mais graves reflexos precisamente na Escola do Exército, que aliás não podia permitir ao aluno a perda de mais um ano durante o curso. Por outro lado, a nova lei explicita a concepção socio-organizativa segundo a qual a preparação intelectual específica é reconhecida como factor importante para obtenção de prestígio e consenso no seio da organização. «Quando a instrução de todas as classes sociais, mesmo as menos preponderantes, se desenvolve de dia para dia, quando as aplicações científicas no domínio

militar se alargam e complicam, e se torna cada vez mais preciso constituir os quadros com os melhores elementos debaixo de todos os pontos de vista (...) quando se procura e felizmente se vai conseguindo aperfeiçoar a instrução profissional das tropas, não pode deixar de exigir-se que os que têm de comandá-las conservem sempre uma grande superioridade sobre elas» — diz claramente o texto que introduz a lei de 1894⁽⁶⁾. Os conhecimentos agora requeridos, considerados úteis para a formação de qualquer oficial, tornam-se particularmente importantes «no serviço colonial, onde não se exigem só qualidades de combate mas, sobretudo, um alto prestígio como elemento civilizador»⁽⁷⁾.

Uma das causas apontadas para as deficiências verificadas sobretudo entre os alunos dos cursos de Infantaria e Cavalaria era a heterogeneidade da sua proveniência escolar. Por isso o plano passava a exigir também, para os candidatos a esses cursos, a aprovação prévia numa parte das cadeiras da Escola Politécnica de Lisboa ou das suas equivalentes do Porto e Coimbra. Preenchidos estes requisitos, que nivelavam os alunos candidatos aos vários cursos, e que obrigavam os futuros oficiais de cavalaria e infantaria a demonstrar maior preparação e capacidade intelectual do que era usual até aí, encontravam-se reunidas as condições para «estabelecer maior homogeneidade entre os candidatos às diversas armas» através da criação de um curso geral preparatório que todos os alunos deveriam frequentar durante um ano.

O primeiro ano geral, em que os alunos seriam classificados para as várias armas, segundo as suas prestações escolares constituía, sem dúvida, uma «base mais segura» do que a adoptada até então, e que «apenas se referia ao melhor ou pior resultado obtido em escolas não militares»⁽⁸⁾.

A existência de um primeiro ano comum desempenhava ainda uma função latente, e fundamental no período de formação da carreira militar como profissão: o fortalecimento do necessário espírito de corpo (*corporateness*).

Embora colocando-a em segundo plano, a redacção do texto dá, curiosamente, testemunho dessa preocupação: «o curso geral terá ainda a

(6) O. E. n.º 19, 1.ª Série, 1894.

(7) Idem.

(8) Idem.

vantagem de unificar mais a corporação dos oficiais do Exército e de tornar possível, no futuro, regular com justiça os direitos de cada oficial em relação aos das outras armas»⁽⁹⁾.

Os legisladores mostram-se convictos de que a exigência de 3 anos de frequência de uma Escola Politécnica, que tornariam mais demorados os cursos de Infantaria e Cavalaria, não iria restringir a ocorrência de candidatos a estas armas, pois se estabelecia que atingiriam o posto de alferes 7 anos depois da matrícula nas escolas superiores, ou seja, 2 anos depois do termo do curso, em vez dos 4 ou mais anos habituais. Portanto, em termos de avanço na carreira, o oficial de infantaria e cavalaria poderia até ficar beneficiado com a nova modalidade de ensino.

O nivelamento pretendido pelas autoridades iria certamente em benefício, por um lado, do Estado, na medida em que assegurava maior homogeneidade e competência profissional do corpo de oficiais; por outro, e inerentemente, ia no sentido de prestigiar profissionalmente as armas «não técnicas». A este ponto estabelece-se um conflito, não tanto de interesses materiais — pois seja o Estado como os oficiais de infantaria e cavalaria extrairiam vantagens de tal nivelamento — mas de mentalidades. A herança ideológica aristocrática, mais forte nestas armas tradicionais, opunha-se em geral, e não só no caso português, aos novos processos de selecção e de promoção, tendencialmente mais exigentes, rigorosos e objectivos. O «beau sabreur», protótipo de consumo corrente do modelo heróico que durante séculos predominou na instituição militar, e que tinha feito a sua época, ainda no fim do século passado se mantinha na cabeça de muitos jovens candidatos a oficiais.

Por outro lado, a burguesia portuguesa, quantitativamente e qualitativamente atrasada em relação às burguesias europeias em geral, não constituía um terreno de recrutamento que correspondesse às necessidades de desenvolvimento da instituição militar. Digamos que o «sector civil», onde a velha aristocracia ainda mantinha posição de relevo, embora já hegemónico pela nova classe burguesa, se utilizava mais da instituição militar do que esta se servia do mesmo sector civil — o que não deixava de provocar sequelas a nível das relações civil-militares em Portugal, na medida em que, pelo menos desde finais do século passado, do ponto de vista ideológico a instituição militar vinha alcançando, em toda a Europa,

(9) O. E. n.º 19, 1.ª Série, 1894.

uma legitimação a nível nacional, como suposto garante da defesa de todo o país e não dos privilégios de algumas camadas.

As medidas decretadas em 1894 revelaram que boa parte dos jovens que seguiam a carreira militar se decidiam pelo aspecto ainda aventureiro e pouco rigoroso que esta oferecia, e como recurso para manter um estatuto social em declínio — caso das muitas famílias nobres — ou para alcançar com relativa facilidade uma ascensão social de outro modo mais problemática. Assim, a partir de 1894 decresce abruptamente o número de candidatos aos cursos de Cavalaria e Infantaria, tornando-se insuficiente para preencher as necessidades dos quadros destas armas. Em Setembro de 1897⁽¹⁰⁾ é decretada uma importante alteração à lei de 1894, e que representa um recuo nas exigências de profissionalização expressas pelo Estado, mas também um compromisso entre essas exigências e as possibilidades que a sociedade portuguesa e a sua organização militar ofereciam. Reduz-se o nível de preparação prévia requerido para os cursos de Infantaria e Cavalaria, o que ocasiona também a abolição do curso geral. Voltava-se ao requisito da aprovação no curso do Colégio Militar ou no curso dos liceus, como já estabelecido em 1884, para além da aprovação, nos estudos politécnicos, de algumas cadeiras que então não eram leccionadas na Escola do Exército.

A partir de 1897 e até 1910, a organização da Escola do Exército contava os seguintes cursos: Estado-Maior, com a duração de 2 anos; Engenharia Militar, 4 anos; Artilharia, 3 anos; Cavalaria, 2 anos; Infantaria, 2 anos; Administração Militar, 1 ano; Engenharia Civil e Minas, 3 anos.

A entrada no curso de Estado-Maior era regulada de modo semelhante ao estabelecido em 1894, ou seja: estar habilitado com o curso de qualquer das armas do Exército, possuindo também o curso superior preparatório acrescentado da cadeira de Química Orgânica; dois anos de bom e efectivo serviço como oficial, *exemplar* comportamento e manifesta aptidão militar, tudo devidamente comprovado pelos comandantes sob cujas ordens o candidato tivesse servido; ser aprovado no exame de equitação; ter posto não superior a capitão; ter aprovação no exame de língua inglesa e no de língua alemã, feitos nos liceus.

⁽¹⁰⁾ O. E. n.º 12, 1.ª Série, 1897.

As condições de admissão para os cursos de Engenharia e Artilharia continuavam as mesmas que em 1894 eram exigidas para o curso geral, apenas com a alteração do limite de idade, que foi elevado para 24 anos, e o aumento de mais uma cadeira no ensino politécnico — Química Orgânica, cujo conhecimento foi considerado indispensável para os estudos dos novos explosivos.

Nos cursos de Infantaria e Cavalaria, também a idade da admissão foi elevada até aos 24 anos; exigia-se *bom* comportamento, devidamente comprovado; o curso do Real Colégio Militar ou o equivalente dos liceus e, no ensino politécnico, cadeiras que então não eram leccionadas na Escola do Exército — Álgebra Superior, Geometria Analítica e Trigonometria Esférica; Geometria Descritiva (1.^a parte) e Desenho (1.^o ano).

O curso de Administração Militar requeria um tipo de preparação de ordem fundamentalmente prática. Para além de «um ano de bom e efectivo serviço nas fileiras», do limite de idade de 27 anos, de bom comportamento, da devida licença do Ministério da Guerra, era necessário ao candidato ser primeiro-sargento graduado cadete com o curso do Real Colégio Militar (ou pelo menos segundo-sargento habilitado com o curso de alguma das escolas centrais de sargentos, ou com determinadas cadeiras dos liceus) e ter obtido aprovação nas cadeiras de Merceologia (estudo e verificação de mercadorias) e Economia Política e Noções Gerais de Comércio do Instituto Industrial e Comercial de Lisboa ou Porto.

Tal como acontecia nas academias militares estrangeiras, no último quartel do século passa a atribuir-se maior importância à educação física do futuro oficial, começando por ser mais rigorosa a inspecção sobre as condições físicas dos candidatos a alunos da Escola do Exército.

Os processos de avaliação de conhecimentos constavam, fundamentalmente, de um «acto final» ao qual eram admitidos os alunos que no decurso do ano tivessem obtido classificação não inferior a dez valores nos grupos e subgrupos em que se dividia a aprendizagem, seja a de cunho exclusivamente intelectual, seja a de carácter físico: «ligações e repetições», «exercícios práticos», «exercícios militares» e «equitação» e «ginástica e esgrima». De notar que a exigência de uma preparação física que compreendesse a ginástica — prática sem os pergaminhos da esgrima⁽¹⁾ — se torna cada vez mais presente. No entanto, o atletismo não alcança no

(1) O primeiro Ginásio — Ginásio Normal Militar e Civil — foi criado em 1834.

Exército Português, a difusão atingida por exemplo nos exércitos da Alemanha e dos Estados Unidos, onde a analogia simbólica entre o agonismo desportivo e o envolvimento pessoal em combate não passam despercebidos aos organizadores militares, impondo-se a disputa atlética à medida que recuava a excessiva severidade da disciplina militar, que cedia lugar, assim, a um tipo de prática mais proveitoso para o desenvolvimento físico e equilíbrio psíquico do próprio indivíduo, o que resultava em benefício da instituição.

2 — O CURSO DE ESTADO-MAIOR E A TENTATIVA DE FORMAÇÃO DE UMA ÉLITE PROFISSIONAL

A importância geralmente assumida pelo Estado-Maior no decurso do processo de profissionalização do corpo de oficiais justifica uma especial chamada de atenção para a história da criação dos cursos de Estado-Maior em Portugal.

O Corpo de Estado-Maior português foi criado apenas em Julho de 1834 e o curso para a formação de oficiais do Estado-Maior instituído três anos mais tarde. Até então, e segundo estabelecido por lei de 1816, o recrutamento para o Serviço de Estado-Maior realizava-se na dependência do comandante-chefe, que escolhia pessoalmente, nas várias armas, os oficiais «com atenção ao merecimento tão-somente»⁽¹²⁾. Os critérios de avaliação do «merecimento» de cada oficial não eram porém regulados por qualquer processo objectivo e rigoroso, e o general comandante-chefe podia dispensá-los do Serviço e fazê-los regressar às armas em qualquer momento que o entendesse.

Esta acentuada arbitrariedade marcava a diferença que separava a organização do Estado-Maior português das organizações dos outros exércitos europeus, especialmente os mais avançados.

A instituição de um Estado-Maior em termos modernos pertence à Prússia e data de 25 de Novembro de 1803⁽¹³⁾. Os oficiais das várias armas tinham acesso ao Corpo de Estado-Maior só depois de superar um exame específico em que eram requeridos conhecimentos aprofundados

⁽¹²⁾ *Regulamento para a Organização do Exército*, 21 de Fevereiro de 1816, artigo 4.º

⁽¹³⁾ Ver S. Huntington, *The Soldier and the State*, pág. 50.

das matérias consideradas fundamentais, e destinavam-se a preencher tarefas de tipo *permanente* ou *especial*, segundo se relacionassem com o desenvolvimento dos princípios das operações militares em geral, ou com as questões militares correntes e a preparação de concretos planos de guerra⁽¹⁴⁾. A derrota do Exército prussiano em Iena (1806) tem como consequência a aceleração de todo o processo de organização e profissionalização militares, a que é inerente o esforço para uma melhor definição do papel do Estado-Maior, logo em 1808 reorganizado por Scharnhorst, e que tende a tornar-se o centro organizacional do profissionalismo prussiano e símbolo de competência e de prestígio não só a nível interno como em toda a Europa⁽¹⁵⁾. Perante a possibilidade de ter que sustentar uma guerra em duas frentes (França e Rússia), hipótese que os militares prussianos temiam, tinham-se posto duas alternativas fundamentais: ou potenciar a implantação de meios de defesa ao longo das fronteiras, através de fortificações e guarnições; ou privilegiar a capacidade de mobilização do Exército em todo o país, o que implicava não só transportes e comunicações adequados como um acrescido poder organizativo. É a escolha desta última via que está na origem do rápido desenvolvimento do Corpo de Estado-Maior prussiano⁽¹⁶⁾.

Em Portugal, por um lado defendido pelo Atlântico e por outro confinante com a Espanha que deixara de ser considerada ameaçadora, a instância organizativa militar da defesa nacional propõe-se com fraca premência, e geralmente a reboque das experiências estrangeiras. A criação e desenvolvimento do Estado-Maior constitui um processo historicamente difícil de esclarecer devido à carência documental, e parece ter arrastado alguns problemas específicos ligados à rivalidade de interesses que se estabelece entre os oficiais do Estado-Maior e dos de outras armas onde era ainda forte a herança da mentalidade aristocrática. O primeiro curso de formação para o Serviço de Estado-Maior foi instituído em 1837 na Escola do Exército, e estabelecia para os candidatos a obrigatoriedade de preparatórios, a frequentar na Escola Politécnica, semelhantes aos exigidos para o curso de Engenharia. O curso propriamente dito era equiparado aos de Artilharia e Engenharia, recebendo directamente os alunos provenientes

⁽¹⁴⁾ Ver S. Huntington, *The Soldier and the State*, pág. 50.

⁽¹⁵⁾ Ver S. Huntington, op. cit., págs. 50-51.

⁽¹⁶⁾ Teitler, *The Genesis of the Professional Officers' Corps*, págs. 119-120.

do ensino politécnico. As cadeiras estudadas ao longo dos dois anos de duração do curso eram de feição exclusivamente técnica⁽¹⁷⁾, e faziam parte do leque de matérias leccionadas na Escola do Exército, sem que que portanto fosse proporcionada aos oficiais uma preparação específica. O curso de Estado-Maior, criado numa época em que predominava ainda no nosso exército o modelo francês — já nitidamente atrasado em relação ao prussiano — nasceu assim desfasado em relação ao avanço organizativo requerido pela complexidade das tarefas impostas pela nova tecnologia da guerra.

Na Prússia, já em 1810 fora criada, por Scharnhorst, a *Kriegsakademie*, em Berlim, para a preparação específica dos oficiais do Estado-Maior, e ponto de passagem privilegiado para o acesso aos lugares cimeiros da hierarquia militar. Era considerada uma universidade militar para o estudo especializado das ciências da guerra, oferecendo um currículo em que, para além das matérias obrigatórias de carácter eminentemente técnico-militar, cerca de metade era constituído por matérias optativas, que incluíam história universal, geografia, lógica, física, química, literatura, alta geodesia, alta matemática, francês e russo. Para a frequência dos cursos da Academia de Guerra eram seleccionados anualmente cerca de 40 entre os 60 ou 70 oficiais concorrentes. Às provas de exame, que se prolongavam por 10 dias, acediam apenas os oficiais com 5 anos de serviço exemplar, devidamente comprovado.

No entanto, também na Prússia, a reacção da aristocracia contra a afirmação do Estado-Maior, que constituía uma elite que se regia por normas que escapavam ao controlo daquela classe, só foi dominada com a chefia de von Moltke no Estado-Maior, que a partir de 1857 se torna o lugar mais ambicionado e prestigioso de todo o Exército prussiano.

Em Portugal, a influência do sistema prussiano, cuja superioridade ficara demonstrada na guerra franco-prussiana, faz-se sentir concretamente apenas em 1890, data em que o Estado-Maior deixa de ser um corpo fechado para passar a ser composto por oficiais provenientes de todas as armas. Paralelamente, o curso de Estado-Maior assume um estatuto mais elevado em relação aos restantes cursos da Escola do Exército, na medida

⁽¹⁷⁾ 1.ª cadeira: Arte Militar e Fortificação Passageira; 2.ª cadeira: Fortificação Permanente; 5.ª cadeira: Arquitectura Civil e suas Aplicações; 6.ª cadeira: Topografia; 7.ª cadeira: Gramática e Língua Inglesa. A numeração das cadeiras corresponde à ordem que ocupam no leque de cadeiras da Escola do Exército.

em que se torna um curso complementar, só acessível a oficiais já formados com o curso de uma das armas do Exército. A designação do curso de Estado-Maior, correspondendo à categoria superior que se lhe pretendia conferir, passava a ser a de Curso Superior de Guerra, que deveria constituir o embrião de uma Escola Superior de Guerra, do mesmo género das existentes no estrangeiro.

No entanto, a denominação de Superior para o curso de Estado-Maior provocou a animosidade de outros sectores do Exército em atenção aos quais é mudada, em 1891, para Curso de Guerra. Por outro lado, a contrapartida a oferecer aos possuidores deste curso não fica então definida, e só em 1892 lhes são facultadas algumas vantagens, inferiores no entanto às indicadas pela legislação de 1890.

Em 1894, com a reorganização de Pimentel Pinto, o curso volta a chamar-se Curso de Estado-Maior, mantendo o seu carácter específico, como preparação complementar destinada aos oficiais que iriam prestar serviço no Estado-Maior. A nova legislação considerava «de toda a vantagem obter um grande número de oficiais habilitados com este curso, não só para garantir sempre a existência de pessoal idóneo para as comissões especiais daquele serviço, mas porque será um meio de difundir no Exército os conhecimentos mais desenvolvidos das ciências militares»⁽¹⁸⁾. Aos oficiais em comissão de serviço no Estado-Maior era então concedido o vencimento igual ao dos oficiais de engenharia, assim como uma ligeira vantagem na promoção de tenente a capitão.

No entanto, as autoridades portuguesas não parecem ter concedido ao Estado-Maior a importância que já então atingia nos exércitos europeus, sobretudo a partir da guerra franco-prussiana. Não chega a ser criado um estabelecimento de ensino próprio para o curso de Estado-Maior e a legislação reguladora continuava a considerá-lo de nível idêntico ao curso de Engenharia, embora devido à sua finalidade específica acabasse por funcionar de modo relativamente autónomo no seio da Escola do Exército.

No quadro do processo de profissionalização do corpo de oficiais portugueses, este facto relaciona-se com a situação de generalizado atraso,

(18) O. E. n.º 19, 1.ª Série, 1894.

por um lado, como sua consequência, por outro, como causa de incompleto desenvolvimento do aspecto profissional entre a elite militar portuguesa, se comparada com a dos outros exércitos europeus.

Para além da debilidade da situação económica e financeira portuguesa que não permitia as despesas militares correntes nos principais países da Europa, a dificuldade de afirmação do Estado-Maior pode encontrar explicação na própria insuficiência orgânica da «sociedade civil» portuguesa. Um núcleo militar particularmente prestigiado pela sua preparação técnico-cultural e organizativa, e com elevado grau de coesão como deve ser o Estado-Maior, poderia vir a reunir condições para se impor a nível da direcção do próprio Estado, tornando-se mesmo em embrião um rival para os sectores civis do poder — que acabam, devido à sua própria fraqueza, por cercear o desenvolvimento organizativo das Forças Armadas e necessitar do pleno controle objectivo da instituição militar.

Dr.ª Maria Carrilho